



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Direção do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade
Diretoria Adjunta de Pós-Graduação
Secretaria de Pós-Graduação

EDITAL N° 517, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Processo n° 23079.223234/2023-10

Resumo do Edital n° 517, de 25 de junho de 2024 – Seleção ao Curso de Doutorado em Ciências Ambientais e Conservação - Turma 2024/2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 7 a 14 de agosto de 2024, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC), turma de 2024/2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 7 a 14 de agosto de 2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: <http://www.pr2.uftj.br>, <https://ppgciac.macaie.ufrj.br/>

Cíntia Monteiro de Barros
Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM/UFRJ

Ana Cristina Petry
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação

I. Do Número de Vagas e Período de Inscrição

- I.1. Serão destinadas 5 (cinco) vagas para esta Seleção;
- I.2. Todos os candidatos serão submetidos ao Processo Seletivo único;
- I.3. O período de inscrição para a seleção do curso de Doutorado será de 7 a 14 de agosto de 2024 ;
- I.4. Cada docente credenciado no Programa poderá assinar carta de aceite para, no máximo, dois candidatos, com exceção dos seguintes casos:
 - I.4.i. Docentes que tiveram 2 (dois) candidatos aprovados no Processo Seletivo anterior de 2024 não poderão indicar candidatos;
 - I.4.ii. Docentes que tiveram 1 (um) candidato aprovado no Processo Seletivo anterior de 2024 poderão indicar apenas um candidato.

II. Dos Candidatos Aptos a Inscreverem-se no Processo Seletivo

Candidatos ao curso de Doutorado deverão ser portadores de diploma de curso de Mestrado realizado em instituição

oficial de Ensino Superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, ou em instituição estrangeira, ou apresentarem documento comprobatório oficial da instituição atestando a previsão da defesa de Mestrado até o fim de agosto de 2024. Excepcionalmente, o candidato poderá ingressar no Doutorado sem o título de Mestre, desde que apresente currículo que demonstre experiência profissional ou acadêmica comprovada, cabendo à Comissão Deliberativa do PPG-CiAC a deliberação sobre sua inscrição até o início do Processo Seletivo.

III. Da Documentação a ser apresentada para o Processo Seletivo

No ato da inscrição, os seguintes documentos deverão ser digitalizados e enviados em arquivos individuais em PDF:

- i. Ficha de Inscrição conforme modelo (Anexo I);
- ii. Carta de aceite do futuro orientador, credenciado no Programa, conforme modelo (Anexo II);
- iii. Diploma de Graduação em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira;
- iv. Diploma de Mestrado realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição com previsão da defesa da Dissertação de Mestrado até o final de agosto de 2024, salvo exceções mencionadas no Art. II;
- v. Documentos pessoais: CPF, Identidade com foto e válida no território nacional, Título de Eleitor e Certificado de Reservista ou, no caso de estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro ou protocolo, ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura);
- vi. Históricos escolares da Graduação e do Mestrado;
- vii. Pré-Projeto conforme modelo (Anexo III);
- viii. Currículo no formato completo da Plataforma *Lattes* CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), modelo “Exportação”;
- ix. Comprovação de aprovação em exame de língua inglesa em processo seletivo de Mestrado, interno à UFRJ ou não, caso queira requisitar a isenção da etapa “Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês” no Processo Seletivo (ver item VII.2);

III.1. Os documentos comprobatórios das atividades indicadas no Currículo *Lattes* deverão ser ordenados de acordo com sua menção no Currículo *Lattes* e enviados em arquivo único no formato PDF exclusivamente ao e-mail ppgciac2024@gmail.com, em um total de até 20 megabytes.

III.2. Originais dos documentos indicados em “iii”, “iv” e “v” (acima) deverão ser apresentados no ato da efetivação da matrícula, apenas pelos candidatos aprovados.

IV. Do Local, Horário e Forma de Inscrição

IV.1. As inscrições deverão ser feitas através do e-mail ppgciac2024@gmail.com, respeitando-se as datas indicadas no item I.3.

IV.2. O candidato receberá confirmação de inscrição através de e-mail enviado pela Secretaria do PPG-CiAC. Em casos de não recebimento de confirmação findado o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria através do e-mail ppgciac@gmail.com. A confirmação do recebimento da inscrição não representa homologação da inscrição, que será realizada apenas após análise e conferência da documentação encaminhada, conforme item V.

V. Da Homologação das Inscrições

A relação das inscrições homologadas será publicada na página do Programa (<http://ppgciac.macaie.ufrj.br/>) a partir de 15 de agosto de 2024, após análise e conferência da documentação recebida.

VI. Da Realização do Processo Seletivo

VI.1. Somente poderá se submeter ao Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada.

VI.2. O Processo Seletivo ocorrerá no Instituto NUPEM/UFRJ, situado à Av. Amaro Reinaldo dos Santos Silva 764, Bairro São José do Barreto, Macaé-RJ, nas seguintes datas e horários:

- 20 de agosto de 2024, das 9:00-13:00h: Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês

- 21, 22 e 23 de agosto de 2024, a partir das 9:00h: Arguição e Análise do Pré-Projeto

VI.3. Excepcionalmente, a etapa de Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês poderá ser realizada em Instituição de Pesquisa ou Ensino Superior Pública ou Privada, em território estrangeiro ou nacional fora do Estado do Rio de Janeiro, com a qual houver colaboração estabelecida para aplicação desta Prova, firmada até 16 de agosto de 2024 com a Coordenação do PPG-CiAC através do e-mail ppgciac@gmail.com

VI.4. Excepcionalmente, a etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto poderá ser realizada de forma remota, estando o candidato localizado em território estrangeiro ou nacional fora do Estado do Rio de Janeiro. Para tanto, no ato da inscrição, o candidato deverá indicar explicitamente a necessidade de realizar essa etapa do processo Seletivo de forma remota no “ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO”.

VI.5. Caso seja necessário, serão utilizados dias adicionais para a conclusão da etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto.

VII. Das Etapas do Processo Seletivo

VII.1. O Processo Seletivo é eliminatório e classificatório, sendo conduzido por Comissão de Seleção nomeada pela Comissão Deliberativa do PPG-CiAC. O Processo Seletivo ocorrerá nas seguintes etapas, tanto na forma presencial quanto na remota:

i. Leitura e Interpretação de Texto em Inglês (eliminatória)

ii. Arguição e Análise do Pré-Projeto (eliminatória e classificatória)

VII.2. A Análise da Leitura e Interpretação de Texto em Inglês visa avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato, sendo permitida a consulta a dicionário de inglês-inglês ou inglês-português durante a realização da prova, mas sendo vedada a consulta a terceiros ou a tradutores “online”. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 3,0 (três) na Análise da Leitura e Interpretação de Texto em Inglês. Candidatos que apresentarem comprovação de aprovação em exame de língua inglesa em processo seletivo de Mestrado, interno à UFRJ ou não, serão eximidos desta etapa, conforme indicado no item III.

VII.3. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato na etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto. Tendo em vista o caráter Interdisciplinar do PPG-CiAC, estimula-se a co-orientação em áreas distintas no desenvolvimento do Pré-Projeto. Após a apresentação oral do Pré-Projeto, será realizada Arguição baseada na versão escrita do Pré-Projeto e apresentação oral. Nesta Arguição, serão feitas perguntas ao candidato relacionadas à sua formação pessoal, currículo, viabilidade de execução do estudo, interação com o orientador indicado e seu grupo de pesquisa, e perspectivas profissionais e acadêmicas. É facultada ao candidato a utilização de recursos audiovisuais associados à exposição oral, com duração de até 15 minutos, utilizando arquivo digital em formato pdf. Este arquivo deverá ser enviado ao e-mail ppgciac2024@gmail.com até 20 de agosto de 2024. A etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto dos candidatos inicia-se a partir das 9:00h do dia 21 de agosto de 2024. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Arguição e Análise do Pré-Projeto. Nos casos de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos a contar da data de divulgação deste edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,2 (um vírgula dois) na nota da etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto como ação compensatória, caso o valor máximo não tenha sido atingido nesta etapa.

VII.4. O candidato que optar pela realização da etapa de Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês e/ou da Arguição e Análise do Pré-Projeto na forma remota será responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. Eventuais problemas na sua conexão serão também de sua responsabilidade.

VIII. Classificação, cotas e número de vagas

VIII.1. Candidatos que atingirem as notas mínimas nas duas etapas do Processo Seletivo serão considerados aptos a ingressarem no PPG-CiAC, respeitando-se a ordem de classificação e as vagas reservadas para ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de Pós-graduação *stricto sensu* da UFRJ, no limite de 5 (cinco) vagas previstas neste edital.

VIII.2. Em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41, de 30 de setembro de 2022 e a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, subsidiadas pelas Leis nº 12.288 e nº 12.711 e pela Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, e dentro do limite de cinco (5) vagas estabelecidas neste edital, serão reservadas 2 (duas) vagas para ações afirmativas, sendo uma (1) dessas vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas (PPI) e uma (1) dessas vagas para pessoas com deficiência (PcD). A opção pelas vagas destinadas às ações afirmativas deve ser manifestada pelo candidato mediante o preenchimento de autodeclaração no “ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO”.

VIII.3. Candidatos que optarem pelas vagas de ações afirmativas classificados pelo cômputo geral de suas notas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão considerados para efeitos do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

VIII.4. Candidatos que optarem por vagas para ações afirmativas e aprovados no processo seletivo nesta modalidade devem proceder da seguinte forma para confirmação da autodeclaração:

i. Optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação no dia 27 de agosto de 2024, a partir das 10:00h, nas dependências do Instituto NUPEM/UFRJ. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, por uma comissão da UFRJ.

ii. A confirmação da autodeclaração de candidatos optantes autodeclarados indígenas se baseará na apresentação até o dia 26 de agosto de 2024 de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou órgão equivalente.

iii. A confirmação da autodeclaração de candidatos optantes autodeclarados com deficiência se baseará na apresentação até o dia 26 de agosto de 2024 de original e cópia de laudo médico legível, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID). O laudo médico deve informar o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF do candidato e do profissional especialista na área, conter data, sua assinatura e carimbo com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar ao laudo médico a acuidade visual conforme escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar ao laudo médico o exame de audiometria.

VIII.5. Caso alguma(s) das vagas reservadas para as ações afirmativas não seja(m) preenchida(s), essa(s) estará(ão) disponível(eis) para a ampla concorrência.

VIII.6. Caso o limite de vagas não seja atingido ao final deste Processo Seletivo, caberá à Comissão Deliberativa do PPG-

CiAC avaliar a possibilidade de estabelecimento de novo Processo Seletivo em data a ser definida, respeitando-se o limite total de dez (10) vagas em 2024.

IX. Divulgação dos Resultados

Os resultados das etapas do Processo Seletivo (item VII.1) e a lista dos candidatos por ordem de classificação serão divulgados na página do PPG-CiAC (<http://ppgciac.macaе.ufrj.br/>) a partir de 23 de agosto de 2024. A lista dos candidatos aprovados aptos à matrícula no PPG-CiAC será divulgada a partir de 28 de agosto de 2024.

X. Recursos

Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos através do e-mail ppgciac2024@gmail.com em até um dia útil após a homologação do resultado final de seleção pela Comissão de Seleção.

XI. Bolsas de Estudo

XI.1. O PPG-CiAC não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos.

XI.2. A outorga das bolsas oferecidas pelo Programa será feita de acordo com a classificação final dos candidatos obtida no processo seletivo. Havendo bolsas disponíveis, e em associação com a classificação final, prevê-se a destinação de cinquenta por cento (50%) das Bolsas de Doutorado “Demanda Social” da CAPES do Programa o(a) discente oriundo deste Processo Seletivo, que comprovadamente indicar situação de hipossuficiência econômica.

XI.3. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações, a bolsa será imediatamente remanejada para outro aluno.

XII. Casos Omissos

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPG-CiAC.

Cíntia Monteiro de Barros

Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM/UFRJ

Ana Cristina Petry

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Petry, Chefe**, em 26/06/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Monteiro de Barros, Diretor(a)**, em 27/06/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4342610** e o código CRC **826CBA5C**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E CONSERVAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Nome completo:

RG: _____ Data de Emissão: _____ Org. Emissor/UF: _____
CPF: _____
Data nascimento: _____ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____ Gênero (opcional): _____ Nome Social (opcional): _____
Passaporte (para estrangeiros): _____
Endereço Residencial (Rua ou Avenida): _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: (DDD): _____
Cx. Postal: _____ UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Pessoa para contato urgente (telefone): _____
Possui vínculo empregatício? SIM () NÃO ()
Empresa/Instituição: _____
Endereço Profissional: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
UF: _____ CEP: _____ Cx. Postal: _____
Telefone Profissional (DDD): _____

Desejo realizar a etapa de Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês e/ou Arguição e Análise do Pré-Projeto deste Processo Seletivo à distância (itens VI.3 e/ou VI.4), estando ciente do item VII.4: SIM () NÃO ()

Sou pessoa com deficiência (PcD) e necessito condições especiais para a realização deste processo seletivo : SIM (), e necessito das seguintes condições: _____
NÃO ()

Exclusivamente se for de meu benefício e em função da ordem de classificação, gostaria de utilizar uma das vagas previstas nas ações afirmativas da UFRJ nesse Processo Seletivo:

PPI: () Para pessoas pretas ou pardas () Para pessoas indígenas

PcD: () Para pessoas com deficiência

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - CARTA DE ACEITE DO(A) FUTURO(A) ORIENTADOR(A) DE DOUTORADO

Nome do(a) Candidato(a): _____

1- Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do Pré-Projeto:

- NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS
- ESTÃO TODOS DISPONÍVEIS
- AGUARDAM APROVAÇÃO DE PROJETO SUBMETIDO OU EM ELABORAÇÃO
- A PESQUISA SERÁ REALIZADA EM PARCERIA COM OUTROS GRUPOS QUE POSSUEM OS RECURSOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

2 – O(a) aluno(a) pleiteará uma Bolsa do Programa?

- SIM (Bolsas regulares)
- SIM (Bolsa por Hipossuficiência econômica)
- NÃO

3 – O(a) aluno(a) utilizará uma Bolsa vinculada diretamente ao(a) seu(sua) orientador(a), co-orientador(a), ou laboratório ao qual está associado(a)?

- SIM
- NÃO

Declaro que a obtenção dos recursos necessários para a realização do Pré-Projeto apresentado durante o processo seletivo será de minha responsabilidade.

Nome do(a) orientador(a): _____

Instituição: _____

Data: ___/___/_____

Assinatura do(a) orientador(a)

Concordância do(a) co-orientador(a) ou co-orientadores, quando houver

ANEXO III - PRÉ-PROJETO

Máximo de 20 páginas (não contando com os tópicos 7 a 9), organizado de acordo com os seguintes tópicos:

- 1) Título
- 2) Identificação (Candidato(a), orientador(a) e, quando for o caso, sugestão de co-orientação)
- 3) Apresentação do tema de estudo e sua contextualização em um programa interdisciplinar na área de Ciências Ambientais
- 4) Objetivos
- 5) Metodologia
- 6) Resultados esperados
- 7) Bibliografia
- 8) Cronograma

ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Alier, J. M. 2017. "O Ecologismo dos Pobres" São Paulo. Contexto. 379p.

Capítulos: "Correntes do ecologismo" e "Economia ecológica: levando em consideração a natureza".

Fernandes & Rauen 2016. Sustainability: an interdisciplinary field. Fronteira: Journal of Social, Technological and Environmental Science 5(3): 188-204. DOI: 10.21664/2238-8869.2016v5i3.p188-204

Ricklefs, R. & Relyea, R. 2016. A Economia da Natureza. 7ª. Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 807p.

Capítulo 1: Introdução: Ecologia, Evolução e o Método Científico

Capítulo 4: Adaptações a Ambientes Variáveis

Capítulo 5: Climas e Solos

Capítulo 18: Estrutura da Comunidade

Capítulo 20: Movimento de Energia nos Ecossistemas

Capítulo 21: Movimento dos Elementos nos Ecossistemas

Capítulo 22: Ecologia de Paisagem, Biogeografia e Biodiversidade Global

Capítulo 23: Conservação Global da Biodiversidade

Referência: Processo nº 23079.223234/2023-10

SEI nº 4342610

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>